



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIM  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 13.866.843/0001-17

CM. IN. C. Nº 025/2020

Em, 09 de Junho de 2020.

V. Sª.  
MAIANE SILVA DOS ANJOS  
DD. SECRETÁRIA DE SAÚDE  
NESTA

Autorizo em  
09/06/2020  
Maiane Silva dos Anjos  
Secretária de Saúde  
DECRETO 58/2020

Senhora Secretária:

Informo-lhe que a partir do dia 09 de junho de 2020, conforme Decreto nº 095 – Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) – o Projeto/Atividade do Contrato nº 094-2020 da Empresa S T Comércio e Manutenção de Artigos Médicos Ltda, CNPJ 09.461.437.0001-05 deverá ser acrescentada, conforme órgão e unidade:

Unidade – 09

Projeto Atividade – 2097

Elemento de Despesa – 339030 - 449052

Fonte de Recursos: 02 - 14

Diante do exposto solicito a V. Sª que autorize o Setor de Licitação a devida alteração contratual.

Desde já, me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andre Moraes da LU.  
Diretor do Setor de Contabilidade  
Decreto nº 015/17

**APOSTILA AO CONTRATO Nº 094-2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIM/BA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

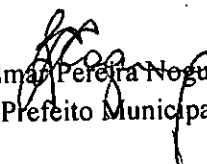
**RESOLVE**

Fazer a presente Apostila para incluir PROJETO/ATIVIDADE ao Contrato nº 094-2020, celebrado entre o Município de Itatim/Bahia e empresa **S T COMERCIO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.461.437/0001-05, passando a vigorar o seguinte PROJETO ATIVIDADE conforme órgão e unidade:

**Unidade –09**  
**Projeto Atividade –2097**  
**Elemento de Despesa – 339030 - 449052**  
**Fonte de Recursos – 02-14**

Preservam-se as demais cláusulas originárias do Contrato.

Gabinete do Prefeito, 10 de Junho de 2020.

  
Gilmar Pereira Nogueira  
Prefeito Municipal